

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 28/01/19
Nº da Liquidação: 62/19

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.39.90.00.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Número do empenho anterior: 0000225/18
Valor do empenho anterior: 65.820,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 65.820,00

Liquidações Anteriores: 0,00
Valor da liquidação: 11.340,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 11.340,00
Saldo (A - B): 54.480,00

Credor: 949 EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

Endereço: R DOUTOR GOULIN, 2020

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 76.637.305/0001-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Ref. publicação de avisos e extratos em geral, no período de 26/12/18 a 21/01/2019 conforme Termo de Recebimento 25/2019

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 11.340,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 28/01/19

Responsável

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro - P. Nº 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76637305/0001-70
Razão Social: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
Nome Fantasia: ORGANIZACOES ROBERTO BARROZO
Endereço: R DOUTOR ROBERTO BARROZO 22 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011601420077656701

Informação obtida em 28/01/2019, às 16:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 25/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO**, referente a publicação de avisos e extratos em geral no período de 26/12/2018 à 21/01/2019, constante na Nota Fiscal nº 38406, emitida em 21/01/2019, no valor de R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais), da empresa **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - BEM PARANÁ**, CNPJ **76.637.305/0001-70**.

Empenho 225/2018. AF 75/2018, acompanhado de todos os documentos e certidões em anexo.


Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da N.F.


Data de apresentação da NF: 22/01/2019

Prazo para pagamento: 05/02/2019

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 24 janeiro de 2019


Pierre da Cruz Silveira
Presidente


Hugo Eduardo De Goss
Secretário


Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
38406

Data e Hora de Emissão
21/01/2019 14:24:17

Código de Verificação
XQLTX60M

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
CPF/CNPJ: 76.637.305/0001-70 **IMU:** 01343428
Endereço: R DOUTOR GOULIN, 2020
Telefone: (41) 3350-6600 **Bairro:** JUVENÉ
Município: CURITIBA **UF:** PR
Email: comercial@bemparana.com.br

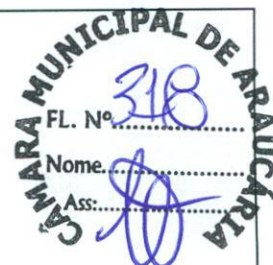
TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
CPF/CNPJ: 78.134.012/0001-04 **RG / Insc. Est. / Insc. Mun. :** I
Endereço: R IRMA ELIZABETH WERKA 55 - JD PETROPOLIS - 83.704-580
Município/UF: ARAUCARIA/PR **Email:** comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Autorização de Veiculação Nº V137861
PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EXTRATOS EM GERAL NO PERIODO DE 26/12/2018 À 21/01/2019

DATA DE VENCIMENTO
06/02/2019 11.340,00 BOLETO BANCARIO



Faturas

01) 06/02/19 11.340,00 BOLETO BANCARIO

VALOR APROXIMADO TRIBUTOS

-- R\$ 413,91 --

VALOR DA NOTA

-- R\$ 11.340,00 --

Código e Atividade

13.05 - Impressão de material para outros usos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Crédito para Abatimento do IPTU
0,00	0,00	5,00	567,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

-- NAO RETER ISS --

-- NAO RETER ISS --

RECEBEMOS DE EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA N.F. INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Número da Nota
38406

BEM PARANÁ

18/01/2019 15

Veiculações do Período de 26/12/2018 até 21/01/2019 - Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - Contato:

Num Aut.	Data	Cod	Cliente	Tipo	Dimens.			Página	Arquivo
137861	26 de dez de 18	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x	34,00		68,00	PAG. PUBL. LEGAL PORTARIAS
137861	8 de jan de 19	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x	8,00		16,00	PAG. PUBL. LEGAL PORTARIA 001
137861	9 de jan de 19	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x	8,00		16,00	PAG. PUBL. LEGAL PORTARIA 05
137861	10 de jan de 19	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x	8,00		16,00	PAG. PUBL. LEGAL EXTRATOS DE ATAS
137861	14 de jan de 19	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	6,00 x	34,00		204,00	PAG. PUBL. LEGAL PORTARIAS
137861	18 de jan de 19	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	6,00 x	27,00		162,00	PAG. PUBL. LEGAL EXTRATOS DE PORTARIAS
137861	21 de jan de 19	4760	CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	EDITAL LEGAL	2,00 x	11,00		22,00	PAG. PUBL. LEGAL EXTRATOS PORTARIAS 39 E 40

Listados: 7

Total cm/col: 504 cm/col

TOTAL R\$ 11.340,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:51:42 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **80B7.9199.5EB8.D6F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018953825-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.637.305/0001-70**
Nome: **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

CNPJ: 76.637.305/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134342-8

ENDEREÇO: R. DOUTOR GOULIN, 2020 - HUGO LANGE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 433571/2018

EMITIDA EM: 10/12/2018

VÁLIDA ATÉ: 08/04/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D7A8.33A7.00E0.43B4-5.A9CA.61E8.7FB9.C577-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.637.305/0001-70

Certidão nº: 157446215/2018

Expedição: 30/08/2018, às 09:56:35

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.637.305/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76637305/0001-70
Razão Social: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
Nome Fantasia: ORGANIZACOES ROBERTO BARROZO
Endereço: R DOUTOR ROBERTO BARROZO 22 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122801153746753678

Informação obtida em 07/01/2019, às 10:16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 311 a 319, com o Termo de Recebimento Nº25/2019. Segue para a liquidação

Araucária, 28 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Hugo Eduardo de Goss

Secretário

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos